



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.**

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de sobrecoxa de frango, sendo necessária em razão de inconsistência identificada. No certame de gêneros alimentícios, foi licitada a quantidade de 80 kg do item, contudo, constatou-se posteriormente que, por erro de digitação, a quantidade correta a ser licitada seria de 800 kg.

Dessa forma, houve a aquisição parcial do quantitativo necessário, resultando em insuficiência do item para atender adequadamente as demandas desta Secretaria. Considerando o consumo já realizado, verifica-se a necessidade atual de aquisição complementar de aproximadamente 720 kg de sobrecoxa de frango, a fim de suprir a demanda existente.

Os gêneros alimentícios destinam-se a atender, de forma contínua e adequada, as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo os serviços socioassistenciais, programas, projetos e demais ações desenvolvidas, garantindo a oferta regular de alimentação aos usuários e beneficiários das políticas públicas.

Ressalta-se que a não realização de nova licitação poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados, especialmente no que se refere à segurança alimentar dos atendidos. Assim, a presente contratação visa assegurar a manutenção das atividades, em observância aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e do interesse público.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão social. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades sociais.

**III - Requisitos da contratação;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Cód.		Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003. 002. 041	SOBRECOXA DE FRANGO manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser entregue CONGELADA a temperatura de -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente.	720	R\$ 18,79	R\$ 13.528,80
<b>Total</b>					<b>R\$ 13.528,80</b>

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

---

princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de gêneros alimentícios é o Pregão eletrônico, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

**VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta compreende a realização de novo procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, em especial da sobrecoxa de frango, considerando inconsistência verificada no Pregão Eletrônico nº 001/2026. No referido certame, por erro de digitação, foi licitada a quantidade de 80 kg, quando o quantitativo correto seria de 800 kg, ocasionando insuficiência no atendimento da demanda. Assim, faz-se necessária a contratação complementar de aproximadamente 720 kg do item, visando assegurar a continuidade do fornecimento.

A presente contratação é imprescindível para garantir o atendimento contínuo das necessidades alimentares dos setores vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração Geral, sendo custeada com recursos próprios e provenientes de convênios. Os itens destinam-se a suprir adequadamente as demandas diárias das unidades escolares, serviços socioassistenciais, unidades de saúde e repartições administrativas, assegurando condições adequadas de funcionamento e a oferta regular de alimentação aos usuários, servidores e beneficiários das políticas públicas municipais.

A solução abrange, de forma integrada, o levantamento das necessidades de cada unidade requisitante, a realização de pesquisa de preços para definição do valor de mercado, a instrução da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, a condução da fase externa, com a publicação do edital e a convocação dos interessados. Após o cumprimento das etapas legais, será selecionada a proposta mais vantajosa, seguida da formalização do contrato administrativo.

Na fase de execução contratual, haverá acompanhamento por fiscal designado pela autoridade competente, bem como pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos em cada unidade. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, sendo que o pagamento ficará condicionado à efetiva entrega dos itens e à apresentação da respectiva nota fiscal.

Ressalta-se que os produtos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas no edital e no contrato, especialmente quanto à qualidade, acondicionamento e validade. Itens em desacordo serão recusados, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus para a Administração, sendo que eventuais irregularidades poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica.

**VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, especialmente sobrecoxa de frango, mostra-se inviável o fornecimento integral em parcela única, tendo em vista o prazo de validade reduzido desses produtos, bem como a necessidade de adequada armazenagem e consumo em tempo oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

---

A entrega total em um único momento poderia acarretar riscos de deterioração, desperdício de alimentos e prejuízos à qualidade da alimentação ofertada nas unidades atendidas, comprometendo, inclusive, a segurança alimentar dos usuários.

Dessa forma, a execução contratual será realizada de forma parcelada, com entregas programadas conforme a demanda das unidades requisitantes ao longo do período de vigência do contrato. Tal medida possibilita maior controle no abastecimento, melhor conservação dos produtos, adequação ao consumo real e otimização dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento da contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais envolvidas, sem riscos de desabastecimento ou perdas.

**VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores do social, por meio de disputa pelo menor preço.

**IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

**X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

**XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;**

Não há.

**XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231  
E-mail: [pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br](mailto:pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br)

---

Santa Mercedes-SP, 31 de março de 2026.

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social